COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 27.2.2017
COM(2017) 88 final

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

sobre a execução da legislação da UE em matéria de resíduos no período 2010-2012

Execução da Diretiva 2008/98/CE (Resíduos), da Diretiva 86/278/CEE (Lamas de Depuração), da Diretiva 1999/31/CE (Deposição em Aterros), da Diretiva 94/62/CE (Embalagens e Resíduos de Embalagens), da Diretiva 2002/96/CE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos – REEE) e da Diretiva 2006/66/CE (Pilhas e Acumuladores)

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

sobre a execução da legislação da UE em matéria de resíduos no período 2010-2012

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório informa acerca da execução das seguintes diretivas em matéria de resíduos no período 2010-2012:

- Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas (Diretiva-Quadro Resíduos);
- Diretiva 86/278/CEE do Conselho, de 12 de junho de 1986, relativa à proteção do ambiente, e em especial dos solos, na utilização agrícola de lamas de depuração (Diretiva Lamas de Depuração);
- Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros (Diretiva Deposição em Aterros);
- Diretiva 94/62/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro de 1994, relativa a embalagens e resíduos de embalagens (Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens);
- Diretiva 2002/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de janeiro de 2003, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (Diretiva REEE);
- Diretiva 2006/66/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de setembro de 2006, relativa a pilhas e acumuladores e respetivos resíduos e que revoga a Diretiva 91/157/CEE (Diretiva Pilhas).

O relatório baseia-se em informações fornecidas pelos Estados-Membros nas respostas aos questionários sobre a execução. Nos casos em que os Estados-Membros não forneceram as informações solicitadas, o relatório recorre a outras fontes de informação disponíveis, tais como relatórios da Agência Europeia do Ambiente, informações retiradas dos sítios Web dos Estados-Membros e respostas dadas aquando da apresentação de relatórios anteriores. É possível encontrar informações pormenorizadas sobre a execução de cada uma das diretivas em: http://ec.europa.eu/environment/waste/reporting/index.htm.

2. APRESENTAÇÃO ATEMPADA E QUALIDADE DOS RELATÓRIOS

Na sua maioria, os 27 Estados-Membros sobre os quais recai a obrigação de apresentar relatórios[1] responderam aos questionários sobre a execução das diretivas abrangidas pelo presente relatório. A melhor forma que os Estados-Membros têm de cumprir as suas obrigações de apresentação de relatórios passa por apresentarem os relatórios atempadamente, responderem a todas as questões e fornecerem informações completas. O anexo 1 mostra uma síntese dos relatórios apresentados.

A qualidade e o grau de pormenorização dos relatórios e das informações fornecidas variaram consideravelmente. Receberam-se frequentemente respostas pouco claras e vagas. Por exemplo, muitas vezes as respostas apenas apontavam a legislação nacional ou as respostas dadas em anteriores períodos de relatório, sem fornecerem mais informações sobre a execução das diretivas no terreno, mesmo quando tal era explicitamente solicitado.

Quando se solicitaram aos Estados-Membros dados estatísticos e dados sobre o cumprimento das metas definidas nas diretivas, a maioria fez referência aos relatórios anuais apresentados ao Eurostat[2].

3. DIRETIVA 2008/98/CE, RELATIVA AOS RESÍDUOS

Os Estados-Membros tinham de transpor a nova Diretiva-Quadro Resíduos até 12 de dezembro de 2010. Chegada a altura da apresentação dos relatórios, todos os Estados-Membros já a tinham transposto ou estavam a transpô-la.

Em comparação com o anterior período de relatório, a geração de resíduos urbanos *per capita* foi inferior, a deposição de resíduos urbanos em aterros diminuiu e a reciclagem e incineração com valorização energética aumentou. Até ao final de 2012, pelo menos metade dos Estados-Membros tinham alcançado ou superado o objetivo de 2020 — preparação de 50% dos resíduos domésticos e similares para reutilização e reciclagem — ou estavam bem encaminhados para o alcançarem até essa data. Sete Estados-Membros comunicaram que, até 2012, já tinham alcançado ou superado o referido objetivo. Sete outros Estados-Membros comunicaram que tinham preparado para reutilização e reciclagem mais de 40% dos resíduos domésticos e similares.

Alguns Estados-Membros apresentaram dados sobre as taxas de valorização dos resíduos provenientes de construção e demolição para 2010-2012. Catorze Estados-Membros comunicaram que já tinham alcançado ou excedido o objetivo de valorizar 70% dos resíduos de construção e demolição.

Na sua maioria, os Estados-Membros publicaram programas de prevenção de resíduos. Oito Estados-Membros ainda estavam a atualizar os seus planos de gestão de resíduos em consonância com as obrigações da Diretiva-Quadro Resíduos. Os Estados-Membros incorporaram, nas respetivas legislações e políticas nacionais, os princípios da responsabilidade alargada do produtor, da autossuficiência e da proximidade, bem como o

[1] A Croácia tornou-se Estado-Membro da União Europeia (UE) em 1 de julho de 2013. Por conseguinte, não estava obrigada a executar estas diretivas durante o período de apresentação dos relatórios. Contudo, enviou as respostas aos questionários sobre a execução no período 2010-2012, referentes à Diretiva-Quadro Resíduos, à Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens e à Diretiva Lamas de Depuração, tendo-se incluído no presente relatório as informações fornecidas.

[2] http://ec.europa.eu/eurostat/web/environment/waste/database.

princípio do «poluidor-pagador», juntamente com os requisitos de viabilidade do ponto de vista técnico, ambiental e económico[3].

Há lacunas significativas na aplicação da legislação da UE relativa aos resíduos no que toca à gestão de resíduos em vários Estados-Membros que ainda dependem em grande medida da deposição dos resíduos urbanos em aterros. A Comissão disponibiliza aconselhamento especializado sobre a execução de medidas específicas e a utilização dos fundos europeus com o intuito de ajudar estes Estados-Membros a melhorarem a respetiva gestão dos resíduos[4].

4. DIRETIVA 86/278/CEE, RELATIVA ÀS LAMAS DE DEPURAÇÃO

A Diretiva Lamas de Depuração está em vigor há quase três décadas e a sua execução continua a não suscitar problemas. Pouco mudou desde o anterior período de apresentação de relatórios.

Durante o período de relatório, nem todos os Estados-Membros utilizaram lamas de depuração para fins agrícolas. Em alguns, a utilização de lamas de depuração na agricultura é escassa ou inexistente. Um Estado-Membro comunicou que começou a utilizar lamas de depuração para fins agrícolas.

Todos os Estados-Membros têm infraestruturas de depuração e comunicaram os métodos utilizados no tratamento de lamas de depuração antes de as aplicarem nos solos.

O desempenho dos Estados-Membros varia muito no que toca ao requisito de definir a frequência das análises aos solos onde se utilizam as lamas de depuração. Alguns Estados-Membros estipularam as datas em que os solos devem ser analisados subsequentemente às aplicações iniciais das lamas de depuração. Outros definiram frequências a intervalos tão longos como 10 ou mesmo 20 anos. Outros, ainda, não definiram qualquer frequência, exigindo apenas a realização de análises aos solos quando seja expectável que os valores-limite venham a ser ultrapassados.

Os dados fornecidos pelos Estados-Membros sobre as lamas de depuração produzidas e utilizadas na agricultura confirmam ser esta uma das suas utilizações predominantes. Embora a produção de lamas tenha diminuído 2% entre 2010 e 2012 quando comparada com o período 2007-2009, os Estados-Membros comunicaram que a quantidade de lamas de depuração utilizadas na agricultura foi praticamente a mesma que no período anterior, correspondendo aproximadamente a 45% da quantidade de lamas de depuração produzidas.

5. DIRETIVA 1999/31/CE, RELATIVA À DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERROS

A Diretiva Deposição em Aterros está em vigor há muito tempo, tendo-se verificado poucas alterações desde o anterior período de relatório.

[3] Significa isto que *os resíduos são recolhidos separadamente se tal for viável do ponto de vista técnico, ambiental e económico (artigo 10.º da Diretiva-Quadro Resíduos).*

[4] http://ec.europa.eu/environment/waste/framework/support_implementation_1st_phase.htm.

Os Estados-Membros tomaram medidas para minimizar ou eliminar a deposição de resíduos em aterros. A deposição de resíduos urbanos em aterros na UE-27 diminuiu de um total de 96 055 milhões de toneladas/193 kg *per capita* em 2009 para um total de 78 036 milhões de toneladas/152 kg *per capita* em 2012. A percentagem média de deposição em aterros da totalidade dos resíduos produzidos diminuiu para 32% em 2012. Alguns Estados-Membros comunicaram percentagens de deposição de resíduos urbanos em aterros abaixo dos 5% em 2012. Contudo, em alguns Estados-Membros, a deposição em aterros continua a ser a principal operação de tratamento de resíduos urbanos, com percentagens superiores a 80% da totalidade dos resíduos produzidos. Estes Estados-Membros têm ainda muito a fazer para reduzir a deposição em aterros.

Na sua maioria, os Estados-Membros comunicaram uma redução anual da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis e de outros resíduos biodegradáveis em aterros. Contudo, a exaustividade dos dados apresentados varia.

Os Estados-Membros tomaram medidas para proceder à captação, ao tratamento e à utilização de gases provenientes dos aterros e minimizar os efeitos negativos e os perigos.

Também transpuseram para as respetivas legislações nacionais o requisito relativo aos critérios de admissão dos resíduos, incluindo requisitos técnicos como o controlo dos lixiviados, das águas de superfície, das águas subterrâneas e das emissões de gases. Contudo, nem sempre forneceram dados sobre a aplicação prática destes requisitos por parte dos operadores dos aterros.

Quinze Estados-Membros comunicaram que todos os seus aterros de resíduos perigosos cumpriam os requisitos da diretiva e sete comunicaram que ainda tinham aterros não conformes. Onze Estados-Membros comunicaram que todos os aterros de resíduos não perigosos cumpriam o disposto na diretiva e dez Estados-Membros comunicaram que ainda tinham aterros não conformes. Dez Estados-Membros comunicaram que todos os aterros de resíduos inertes cumpriam o disposto na diretiva e oito Estados-Membros comunicaram que ainda tinham aterros desse tipo não conformes.

O número de aterros não conformes em funcionamento para todos os tipos de resíduos (perigosos, não perigosos e inertes) continua a ser motivo de preocupação em alguns Estados-Membros. No anterior período de relatório aconteceu o mesmo. Ainda é necessário trabalhar muito para dar resposta ao problema.

6. DIRETIVA 94/62/CE, RELATIVA A EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS

A Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens está em vigor há mais de vinte anos, tendo-se verificado poucas alterações desde o anterior período de relatório.

Os Estados-Membros tomaram diversas medidas para evitar a produção de resíduos de embalagens, incluindo planos de prevenção, regimes de responsabilização do produtor, medidas fiscais, sistemas de taxa variável (tarifação em função do volume de resíduos), contratos públicos ecológicos, campanhas de informação e sensibilização, conceção ecológica e planos de ação para as principais indústrias. Entre 2010 e 2012, a quantidade e a composição comunicadas em relação a embalagens e resíduos de embalagens permaneceram estáveis, tendo a quantidade comunicada de resíduos de embalagens produzidos na UE-27 aumentado 0,16% durante este período.

Na sua maioria, os Estados-Membros tomaram diversas medidas para incentivar a reutilização, incluindo sistemas de depósito e recuperação para tipos específicos de embalagens, medidas fiscais, obrigações de oferecer produtos em embalagens reutilizáveis, promoção da reutilização em instalações de resíduos e como medida de prevenção de resíduos e medidas de informação e sensibilização. Alguns Estados-Membros introduziram ou planeiam introduzir novos sistemas de reembolso de depósitos.

Na sua grande maioria, os Estados-Membros alcançaram os objetivos globais de valorização e reciclagem de resíduos de embalagens e os objetivos de reciclagem de materiais específicos.

Em geral, o desempenho dos Estados-Membros melhorou ligeiramente no que toca à valorização (de 76,3% em 2010 para 78,5% em 2012) e à reciclagem (de 63,3% em 2010 para 64,6% em 2012).

Na sua maioria, os Estados-Membros obrigam os produtores a recolherem os resíduos de embalagens para valorização e reciclagem. Os produtores de embalagens cumprem as suas obrigações criando os seus próprios regimes de devolução ou participando em regimes que abranjam a recuperação, a recolha, a reutilização, a reciclagem ou outro tipo de valorização dos resíduos de embalagens. Alguns Estados-Membros conseguiram progressos expandindo os regimes coletivos existentes de gestão dos resíduos de embalagens ou criando regimes de recuperação adicionais e aumentando o número de regimes coletivos de conformidade para os resíduos de embalagens.

Na sua maioria, os Estados-Membros comunicaram a existência de normas nacionais aplicáveis aos níveis máximos de concentração de metais pesados nas embalagens. Com base na Decisão 2009/292/CE da Comissão, de 24 de março de 2009, está em vigor uma derrogação para grades de plástico e paletes de plástico no que diz respeito às concentrações de metais pesados estabelecidas na Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens. Não obstante a obrigação de apresentação de relatórios sobre o funcionamento do sistema previsto na referida decisão e sobre os progressos obtidos na eliminação progressiva das grades e paletes de plástico com concentração excessiva de metais pesados, nenhum Estado-Membro forneceu informações a este respeito.

7. DIRETIVA 2002/96/CE, RELATIVA AOS RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS (REEE)

O atual exercício de relatório abrange a antiga Diretiva REEE, substituída, entretanto, pela Diretiva 2012/19/UE.

Todos os Estados-Membros criaram sistemas de recolha e introduziram medidas relativas ao tratamento dos REEE em boas condições ambientais e medidas que asseguram o financiamento, pelos produtores, das operações de recolha, tratamento, valorização e eliminação, em boas condições ambientais, dos REEE provenientes de particulares. Também introduziram medidas que asseguram que os produtores fornecem as informações pertinentes aos consumidores e às instalações de tratamento de REEE.

Entre 2010 e 2012, foram recolhidos, reutilizados/reciclados e valorizados mais REEE do que durante o anterior período de relatório.

A quantidade recolhida de REEE provenientes de particulares na UE-27 aumentou de 2,97 milhões de toneladas no final de 2009 para 3,02 milhões de toneladas no final de 2012.

Durante este período, 17 Estados-Membros alcançaram o objetivo de recolha de 4 kg por habitante de REEE provenientes de particulares.

Na sua maioria, os Estados-Membros alcançaram os objetivos da diretiva específicos para as categorias «reutilização/reciclagem» e «valorização», tendo as percentagens aumentado ao longo do período de relatório. As mais elevadas percentagens comunicadas dizem respeito a equipamentos de consumo e pequenos eletrodomésticos. No que se refere aos equipamentos de consumo, 26 Estados-Membros alcançaram o objetivo de reutilização/reciclagem de 65% e o objetivo de valorização de 75%. Estes Estados-Membros também alcançaram o objetivo de reutilização/reciclagem de 50% e o objetivo de valorização de 70% para os eletrodomésticos. O número de Estados-Membros que alcançaram estes objetivos foi ligeiramente superior ao do anterior período de relatório, embora a lista de Estados-Membros varie em cada categoria de REEE. O número de Estados-Membros que alcançaram os objetivos específicos para as várias categorias de reutilização e reciclagem diminuiu, embora ligeiramente e em apenas algumas categorias de REEE[5].

8. DIRETIVA 2006/66/CE, RELATIVA A PILHAS E ACUMULADORES

A apresentação de um relatório à Comissão sobre a Diretiva Pilhas foi exigida aos Estados-Membros pela primeira vez. Por conseguinte, não é possível efetuar uma comparação com o anterior período de relatório.

Todos os Estados-Membros transpuseram a Diretiva Pilhas para a respetiva legislação nacional.

Na sua maioria, os Estados-Membros criaram sistemas de recolha de pilhas e acumuladores no período de relatório e alguns comunicaram que ainda estavam a tornar esses sistemas totalmente operacionais. Tomaram medidas para o tratamento e a reciclagem de resíduos de pilhas e acumuladores.

Os Estados-Membros comunicaram que aplicaram uma série de medidas para impedir que os resíduos de pilhas e acumuladores sejam enviados para aterros, como sistemas de licenças e listas dos tipos de resíduos cuja eliminação em aterros é proibida. Onze Estados-Membros comunicaram terem aplicado medidas que vão além das obrigações da diretiva, incluindo a minimização da eliminação de resíduos de baterias e acumuladores industriais ou provenientes de veículos automóveis como resíduos urbanos indiferenciados, campanhas de sensibilização nas escolas e nas comunidades e a disponibilização de pontos de recolha para devolução gratuita.

Em 26 de setembro de 2012, vinte Estados-Membros tinham alcançado o objetivo mínimo de recolha de 25%.

Quatro Estados-Membros comunicaram terem alcançado 100% de reciclagem e oito comunicaram valores entre 50% e 99%.

Dezanove Estados-Membros alcançaram e/ou ultrapassaram os objetivos de rendimento da reciclagem de pilhas e acumuladores de chumbo-ácido, níquel-cádmio e outras. Dois

[5] Em 2009, 26 Estados-Membros alcançaram os objetivos de reutilização e reciclagem de resíduos de ferramentas elétricas e eletrónicas. Em 2012, 25 Estados-Membros alcançaram estes objetivos. Em 2009, 24 Estados-Membros alcançaram os objetivos de reutilização e reciclagem de resíduos de lâmpadas de descarga de gás. Em 2012, 23 Estados-Membros alcançaram estes objetivos. Em 2009, 26 Estados-Membros alcançaram o objetivo de valorização de ferramentas elétricas e eletrónicas. Em 2012, 25 Estados-Membros alcançaram estes objetivos.

Estados-Membros alcançaram e/ou ultrapassaram os objetivos para pilhas e acumuladores de chumbo-ácido e outras pilhas e acumuladores e dois Estados-Membros alcançaram e/ou ultrapassaram os objetivos somente para pilhas e acumuladores de chumbo-ácido.

Dois Estados-Membros exportaram resíduos de pilhas e acumuladores para países terceiros. Alguns Estados-Membros exportaram-nos para outros Estados-Membros, algo que não é totalmente percetível no questionário sobre a execução. Os Estados-Membros que não dispõem de instalações de tratamento ou reciclagem a nível nacional exportaram todas as pilhas e todos os acumuladores recolhidos. Contudo, alguns Estados-Membros que dispõem de instalações de tratamento nacionais também comunicaram terem exportado os seus resíduos de pilhas e acumuladores para tratamento noutro local da UE.

9. CONCLUSÕES

Nem todos os Estados-Membros cumpriram a obrigação, estipulada nas diretivas, de apresentarem à Comissão, de três em três anos, um relatório sobre a sua execução. Alguns não enviaram respostas ao questionário de 2010-2012 sobre a execução.

As respostas variam entre as pormenorizadas e completas e as que apenas fazem referência à legislação nacional. Na sua maioria, os Estados-Membros comunicaram se as medidas tinham ou não sido transpostas para o direito nacional, mas não comentaram se as ações tinham sido eficazes ou tinham conduzido a melhorias na prática. Por vezes, as respostas também revelaram falta de consistência. Em alguns casos, verificou-se falta de dados. Noutros, as respostas não possibilitavam qualquer tipo de comparação entre os Estados-Membros ou entre o desempenho de um Estado-Membro no anterior e no atual período de apresentação de relatórios.

Em muitos casos, as respostas não continham informações suficientes para avaliar o estado da atual execução das diretivas. Por exemplo, muitas respostas faziam simplesmente referência à legislação nacional ou incluíam transcrições de partes dos textos legislativos, sem fornecer informações adicionais sobre a execução, ou faziam referência às respostas dadas nos questionários sobre a execução dos períodos de apresentação de relatórios anteriores, sem fornecer as informações solicitadas ou informações sobre a evolução da situação ao longo do tempo.

Conclui-se que os relatórios trienais sobre a execução preparados pelos Estados-Membros não são eficazes para verificar o cumprimento das diretivas, a sua execução e o seu impacto. O exercício de apresentação de relatórios também exige muitos recursos, o que pode criar encargos administrativos desnecessários.

As informações mais objetivas e rigorosas para avaliar o desempenho da gestão de resíduos nos Estados-Membros são os dados que estes comunicam todos os anos sobre os resíduos produzidos, a recolha de resíduos, a reciclagem e valorização de resíduos, a deposição em aterros e a utilização e produção de lamas de depuração. Por conseguinte, os Estados-Membros devem esforçar-se por melhorar a qualidade, fiabilidade e comparabilidade destes dados. Poderão fazê-lo através de avaliações comparativas das metodologias de apresentação de relatórios e da introdução de um relatório de controlo da qualidade dos dados, para que, quando comunicam a consecução dos objetivos definidos na legislação, possam utilizar a metodologia mais recente e harmonizada.

Estas conclusões são abordadas na recente revisão da política e legislação em matéria de resíduos[6]. Nesta revisão, a Comissão propôs revogar as disposições que obrigam os Estados-Membros a produzir relatórios de execução trianuais e basear a monitorização do cumprimento exclusivamente nos dados estatísticos de qualidade que os Estados-Membros devem fornecer anualmente à Comissão.

6 http://ec.europa.eu/environment/waste/target_review.htm

ANEXO 1: RESPOSTAS DOS ESTADOS-MEMBROS AOS QUESTIONÁRIOS SOBRE A EXECUÇÃO, RECEBIDAS PELA COMISSÃO ANTES DO FINAL DE 2014

Estados-Membros	Diretiva-Quadro Resíduos 2008/98/CE	Diretiva REEE 2002/96/CE	Diretiva Deposição de Resíduos em Aterros 1999/31/CE	Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens 94/62/CE	Diretiva Lamas de Depuração 86/278/CEE	Diretiva Pilhas 2006/66/CE
Áustria	+	+	+	+	+	+
Bélgica	-	+	+[7]	+	+	+
Bulgária	+	+	+	+	+	+
Croácia	+ Informação não exigida	Informação não exigida	Informação não exigida	+ Informação não exigida	+ Informação não exigida	Informação não exigida
Chipre	+	-	+	+	+	+
República Checa	+	+	+	+	+	+
Dinamarca	+	-	+	-	-	-
Estónia	+	+	+	+	+	+
Finlândia	+	+	+	+	+	+
França	-	+	-	+	-	+
Alemanha	+	+	+	+	+	+
Grécia	+	+	+	+	+	-
Hungria	+	+	+	+	+	+
Irlanda	+	-	+	+	+	+
Itália	+	+	-	+	+	+
Letónia	+	+	+	+	-	-
Lituânia	+	+	+	+	+	+
Luxemburgo	+	-	+	+	+	+
Malta	+	+	-	+	+	+
Países Baixos	-	+	+	+	+	+
Polónia	+	+	-	+	-	+
Portugal	+	+	+	-	+	+
Roménia	+	-	+	-	-	+
Eslováquia	+	+	+	+	+	+
Eslovénia	+	+	+	+	+	+
Espanha	+	+	+	+	+	+

[7] Relatórios recebidos da região da Valónia e da Flandres, não da região Bruxelas-Capital.

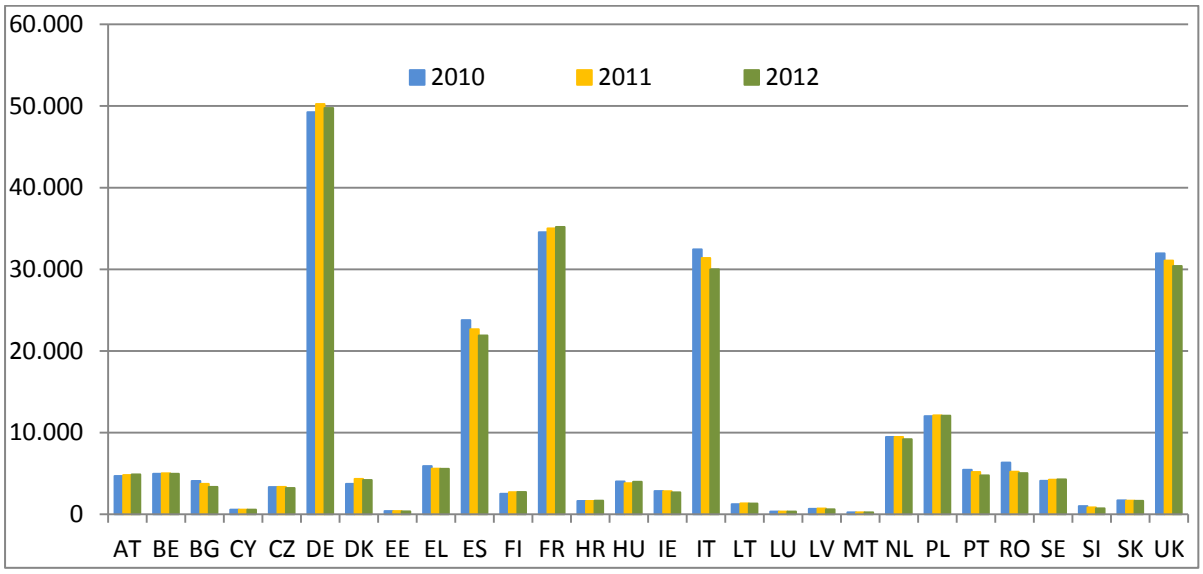
Estados-Membros	Diretiva-Quadro Resíduos 2008/98/CE	Diretiva REEE 2002/96/CE	Diretiva Deposição de Resíduos em Aterros 1999/31/CE	Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens 94/62/CE	Diretiva Lamas de Depuração 86/278/CEE	Diretiva Pilhas 2006/66/CE
Suécia	+	+	+	+	+	+
Reino Unido	+	-	+	+	+	+
UE-28: percentagem recebida (%)	**89% (25/28)**	**75% (21/28)**	**82% (23/28)**	**89% (25/28)**	**82% (23/28)**	**86% (24/28)**

	Dentro do prazo: até 30.09.2013
	Entre 1.10.2013 e 31.10.2013

	Entre 1.11.2013 e 31.12.2014
	Nenhum relatório recebido antes de 31.12.2014

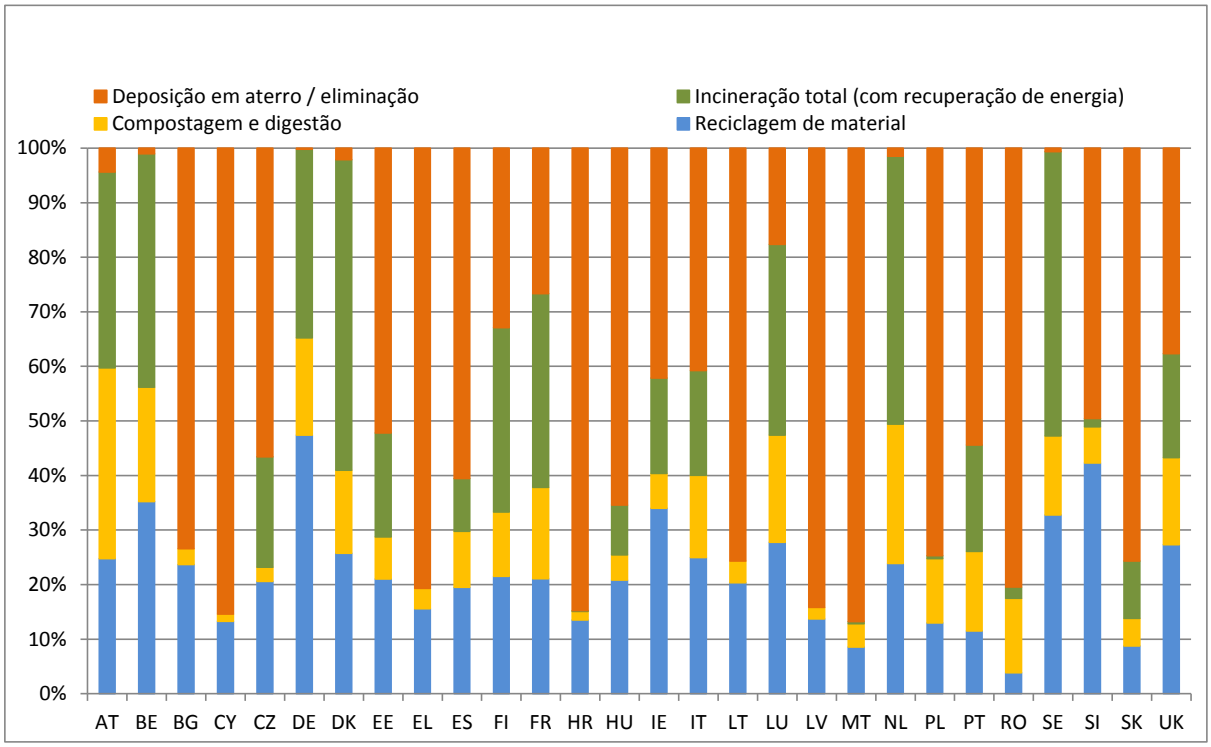
ANEXO 2: PRODUÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

Resíduos urbanos produzidos, por Estado-Membro (milhares de toneladas)



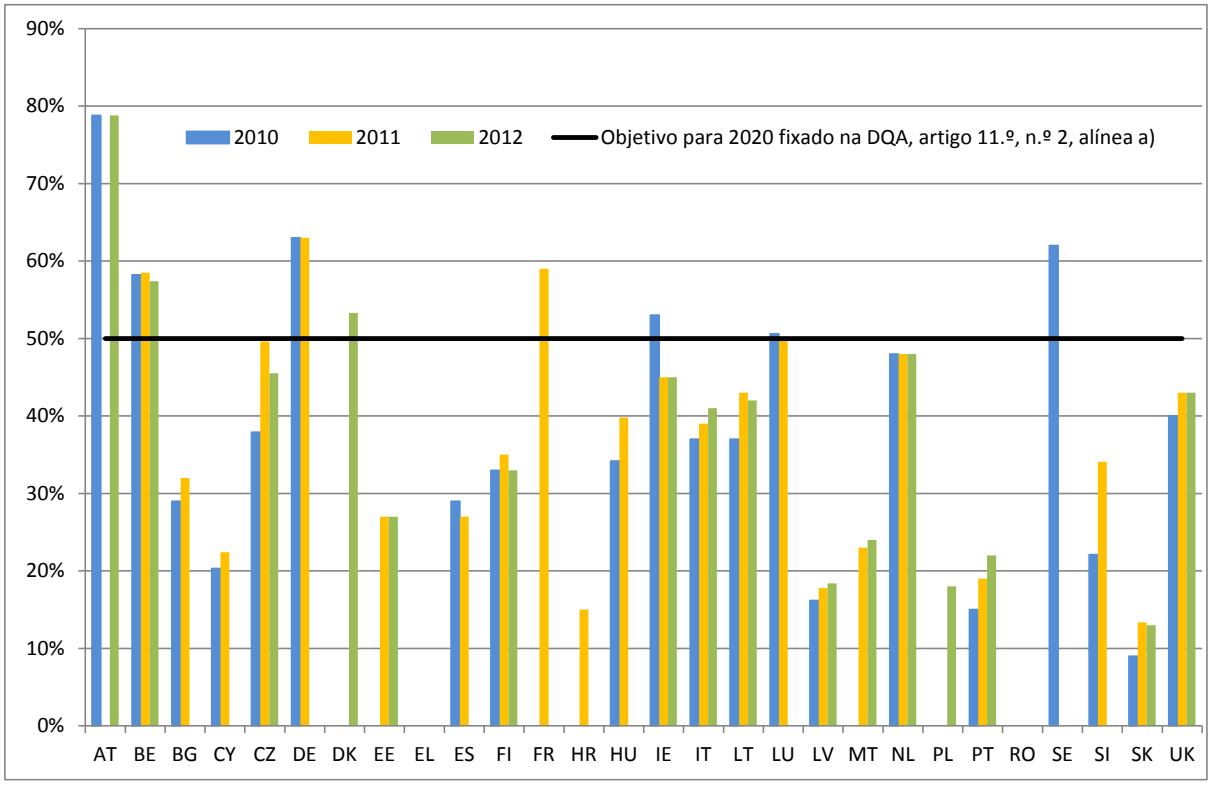
Fonte: EUROSTAT (código dados em linha: t_env_wasst)

Tratamento de resíduos urbanos, por Estado-Membro (2012)



Fonte: EUROSTAT (código dados em linha: t_env_wasst)

Reutilização e reciclagem de resíduos domésticos, por Estado-Membro



Fonte: Dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia nos questionários de 2010-2012 sobre a execução ou ao EUROSTAT através do portal EDAMIS

Preparação para reutilização e reciclagem de resíduos domésticos — método de cálculo

Estado-Membro		Percentagens de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos domésticos		
	Método de cálculo utilizado pelo Estado-Membro[8]:	2010	2011	2012
Áustria	2	79%	-	79%
Bélgica	3	58%	59%	57%
Bulgária	3	29%	32%	-
Croácia	2	-	15%	-
Chipre	2	20,3%	22,4%	-
República Checa	2	38%	50%	46%
Dinamarca	1	-	-	53%
Estónia	2	-	27%	27%
Finlândia	4	33%	35%	33%
França	2	-	59%	-
Alemanha	4	63%	63%	-
Grécia	-	-	-	-
Hungria	2	34%	40%	-
Irlanda	1	53%	45%	44%
Itália	2	37%	39%	41%
Letónia	4	16%	18%	18%
Lituânia	2	37%	43%	42%
Luxemburgo	3	51%	50%	-
Malta	1	-	23%	24%
Países Baixos	2	48%	48%	48%
Polónia	2	-	-	18%
Portugal	2	19%	19%	22%
Roménia	-	-	-	-
Eslováquia	3	9%	13%	13%
Eslovénia	4	22%	34%	-

[8] Decisão da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (2011/753/UE) (JO L 310 de 25.11.2011, p. 11).

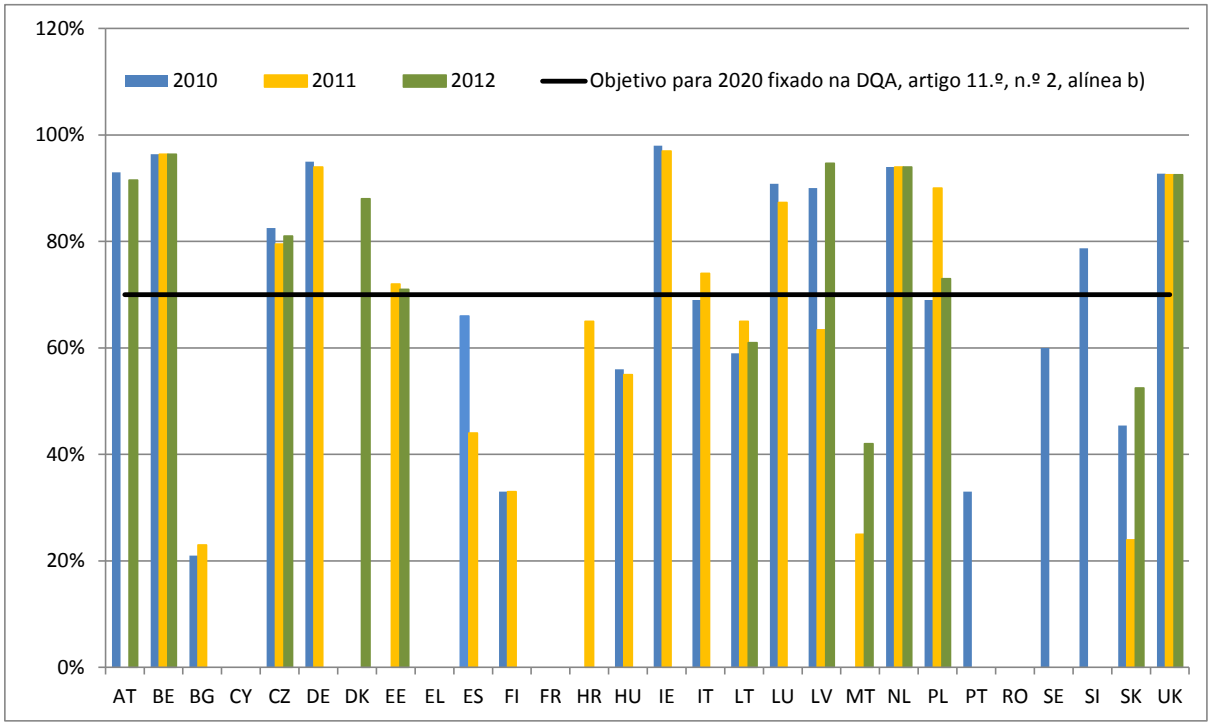
Estado-Membro		Percentagens de preparação para reutilização e reciclagem de resíduos domésticos		
	Método de cálculo utilizado pelo Estado-Membro[8]:	**2010**	**2011**	**2012**
Espanha	4	29%	27%	-
Suécia	2	62%	-	-
Reino Unido	3	40%	43%	44%
Notas:	Para verificar o cumprimento do objetivo definido no artigo 11.º, n.º 2, alínea a), da diretiva-quadro relativa aos resíduos, a Decisão 2011/753/UE[9] permite que os Estados-Membros utilizem quatro métodos de cálculo diferentes para comunicarem as percentagens de reutilização e reciclagem de resíduos domésticos. A diferença entre os métodos de cálculo está relacionada com os tipos de resíduos abrangidos por cada um dos métodos, ou seja: • Método 1: resíduos domésticos de papel, metal, plástico e vidro. • Método 2: resíduos domésticos de papel, metal, plástico e vidro e de outros fluxos individualizados de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes. • Método 3: resíduos domésticos. • Método 4: resíduos urbanos.			

Fonte: Dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia nos questionários de 2010-2012 sobre a execução ou ao EUROSTAT através do portal EDAMIS10.

9 Decisão da Comissão, de 18 de novembro de 2011, que estabelece regras e métodos de cálculo para verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 11.º, n.º 2, da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (2011/753/UE) (JO L 310 de 25.11.2011, p. 11).

10 ARGUS (2014), *Compliance Reporting on Waste Framework Directive — Recycling and Recovery Rates for 2010, 2011 and 2012: Report on the validation of household waste data (draft)*, December 2014.

Valorização de resíduos provenientes de construção e demolição, por Estado-Membro



Fonte: Dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia nos questionários de 2010-2012 sobre a execução ou ao EUROSTAT através do portal EDAMIS[11].

[11] ARGUS (2014) *Compliance Reporting on Waste Framework Directive — Recycling and Recovery Rates for 2010, 2011 and 2012: Report on the validation of construction and demolition waste data (draft)*, October 2014.

ANEXO 3: LAMAS DE DEPURAÇÃO

Quantidades de lamas de depuração produzidas e utilizadas nos Estados-Membros, 2010-2012

	Quantidades de lamas de depuração produzidas pelas instalações de tratamento de águas residuais, matéria seca (toneladas/ano)			Quantidades de lamas de depuração utilizadas na agricultura		
	2010	**2011**	**2012**	**2010**	**2011**	**2012**
Áustria *	117 471	119 069	34 798	33 076	113 248	13 029
Bulgária	49 757	51 388	59 261	13 644	17 561	21 241
Croácia	21 315	18 570	19 457	546	681	954
Chipre	7 083	6 815	6 533	5 294	3 912	2 756
República Checa	162 724	163 739	162 217	27 253	20 562	35 542
Dinamarca	131 900	dados inexistentes	dados inexistentes	79 140	dados inexistentes	dados inexistentes
Estónia	27 950	27 780	22 796	14 100	16 030	12 536
Finlândia	142 700	140 900	dados inexistentes	7 500	3 800	dados inexistentes
França	1 127 039	1 094 836	1 124 363	779 609	790 780	787 300
Alemanha	1 774 793	1 836 952	1 742 920	610 249	600 270	580 031
Grécia	103 866	90 655	89 978	270	180	9 358
Hungria **	236 043	217 494	dados inexistentes	24 580	22 322	dados inexistentes
Irlanda	89 991	85 648	72 429	82 670	57 699	68 329
Itália	839 725	851 760	654 024	248 215	299 159	274 095
Letónia	23 258	22 458	22 686	8 131	5 307	6 740
Lituânia	67 990	65 971	dados inexistentes	15 517	15 877	dados inexistentes
Luxemburgo	7 434	7 852	8 733	2 738	3 569	4 292
Países Baixos	523 744	513 786	510 000	23 853	20 708	20 000
Polónia	533 400	567 300	562 000	98 200	112 000	123 000

Portugal ***	162 680	140 013	284 776	5 646	23 087	29 171
Roménia ****	138 850	124 500	dados inexistentes	0	0	dados inexistentes
Eslováquia	54 760	58 720	58 706	923	462	1 140
Eslovénia	29 996	26 808	26 171	3	0	2
Espanha	1 086 720	1 058 999	1 082 669	895 791	863 765	870 059
Suécia	211 100	214 420	207 460	49 600	44 170	48 340
Reino Unido	1 422 024	1 434 710	1 152 327	1 067 672	1 074 424	834 202

* Os dados de 2011 não incluem os dados referentes à Baixa Áustria.
** Não há dados finais, por ainda estar em curso o cálculo final dos dados de 2011.
*** Utilizado um valor médio estimado de 20% de matéria seca.
**** Dados utilizados de 2007-2009.

ANEXO 4: DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERROS

Quadro 1: Número de aterros em 2012

Estado-Membro	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos	Resíduos inertes	Outros resíduos
Áustria	0	156	35	505[12]
Bélgica	7	31	14	1
Bulgária	8	174	3	-
Chipre	1[13]	119	2	-
República Checa	26	152	62	-
Croácia	Informação não exigida			
Dinamarca	6	52	6	0
Estónia	7	6	-	-
Finlândia	22	90	4	-
França	-	-	-	-
Alemanha	76	2 643	1 742	11[14]
Grécia	2	74	-	2[15]
Hungria	13	72	11	-
Irlanda	0	36	5	45
Itália	-	-	-	-
Letónia	1	11	-	-
Lituânia	0	11	3	0
Luxemburgo	0	2	11	0

[12] Aterros de solo escavado.

[13] Aterro construído antes de publicada a diretiva.

[14] Armazenagem subterrânea e armazenagem a longo prazo.

[15] Resíduos industriais não perigosos.

Estado-Membro	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos	Resíduos inertes	Outros resíduos
Malta	0	-	-	-
Países Baixos[16]	22	22	22	-
Polónia	-	-	-	-
Portugal	2	63	4	0
Roménia[17]	105	105	105	-
Eslováquia	11	90	17	-
Eslovénia	2	71	14	0
Espanha	14	206	170	-
Suécia	46	108	30	0
Reino Unido	225	423	429	-
UE-27:	355[18]	3 719[19]	2 362[20]	564

16 Os dados fornecidos pelos Países Baixos no questionário de 2010-2012 sobre a execução não diferenciam entre aterros para resíduos perigosos, resíduos não perigosos e resíduos inertes.

17 Os dados fornecidos pela Roménia no questionário de 2010-2012 sobre a execução não diferenciam entre aterros para resíduos perigosos, resíduos não perigosos e resíduos inertes.

18 Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

19 Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

20 Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

Quadro 2: Capacidade de deposição nos aterros para resíduos não perigosos em 2012 (em 1 000 tonela ou m^3)

Estado-Membro	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos	Resíduos inertes	Outros resíduos	
Áustria	0	38 900	5 300	-	
Bélgica	3 354 t + 607 460 m^3	8 763 t + 16 385 m^3	3 992	2 076,52	
Bulgária	3 693	235 258	1 439	0	
Chipre	-	-	-	0	
República Checa	8 821	33 584	9 830	0	
Croácia	Informação não exigida				
Dinamarca[21]	463	692	260	0	
Estónia	205 500	6 200	0	0	
Finlândia	18 061	48 667	496	0	
França	-	-	-	-	
Alemanha	54 800	455 200	184 100	7 600	
Grécia	1,5[22]	-	0	-	
Hungria	185 por ano	38 900	16 800	0	
Irlanda	-	14 500	-	-	
Itália	-	-	-	-	
Letónia	180	16 211	0	0	
Lituânia	0	1 250 por ano	106 por ano	0	
Luxemburgo	0	1 160 127 m^3	14 593 544 m^3	0	
Malta	0	-	-	-	
Países Baixos[23]	-	39 690 m^3	0	0	
Polónia	-	-	-	-	
Portugal	1 670	28 275	653	0	
Roménia[24]	-	-	-	-	

[21] Inclui aterros para resíduos minerais e aterros para resíduos indiferenciados.

[22] Os dados referem-se a um dos dois aterros.

[23] Os dados fornecidos pelos Países Baixos no questionário de 2010-2012 sobre a execução não diferenciam entre aterros para resíduos perigosos, resíduos não perigosos e resíduos inertes.

[24] Os dados fornecidos pela Roménia no questionário de 2010-2012 sobre a execução não diferenciam entre aterros para resíduos perigosos, resíduos não perigosos e resíduos inertes.

Estado-Membro	Resíduos perigosos	Resíduos não perigosos	Resíduos inertes	Outros resíduos	
Eslováquia	813	8 964	-	0	
Eslovénia	75	6 464	609	0	
Espanha	5 130 t + 80 000 m^3	124 168 t + 53 307 000 m^3	102 254	0	
Suécia	7 050	34 726	637	0	
Reino Unido	18 545	485 174	130 024	0	
UE-27	551 120[25]	2 288 590[26]	978 550[27]		

Fonte: Questionários de 2010-2012 sobre a execução e EUROSTAT 2015[28].

[25] Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

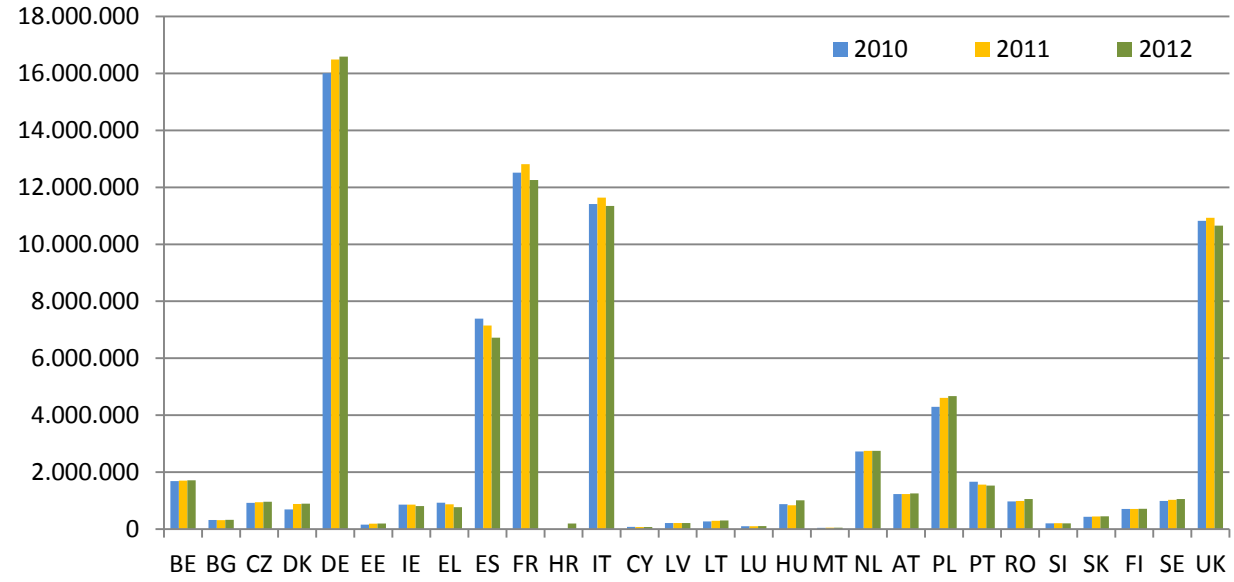
[26] Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

[27] Estimativa EUROSTAT (eliminação progressiva).

[28] *Base de dados EUROSTAT*. Acessível em: http://ec.europa.eu/eurostat/web/environment/waste/database. O quadro mostra todos os dados disponíveis aquando da elaboração do presente relatório.

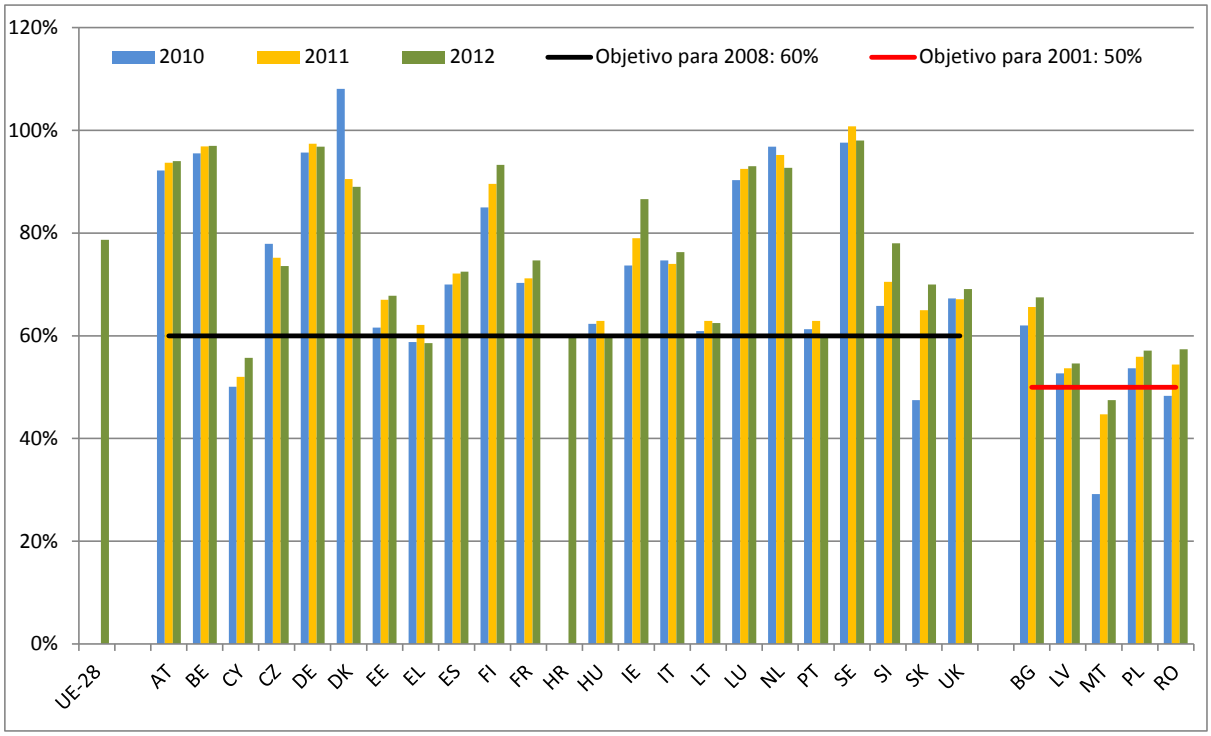
ANEXO 5: EMBALAGENS E RESÍDUOS DE EMBALAGENS

Embalagens e resíduos de embalagens produzidos, por Estado-Membro (toneladas)



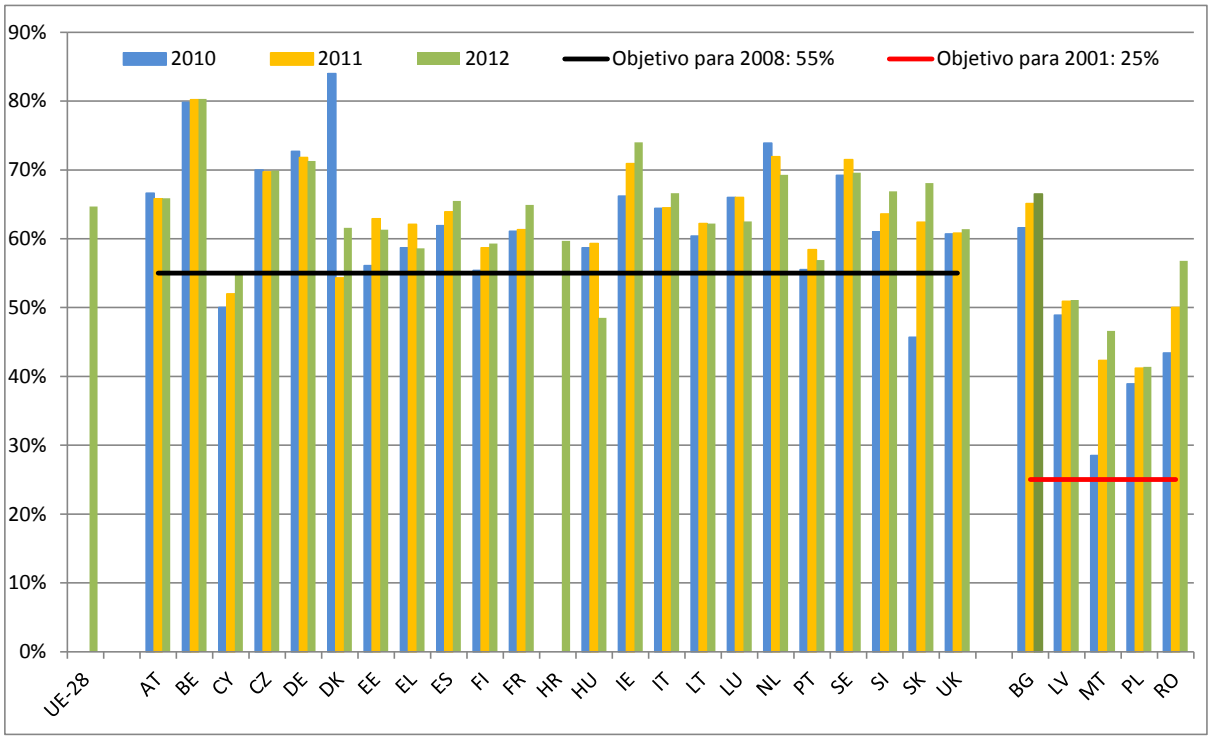
Fonte: EUROSTAT (código em linha: t_env_wasst)

Valorização de resíduos de embalagens, por Estado-Membro (%)



Fonte: EUROSTAT (código em linha: t_env_wasst)

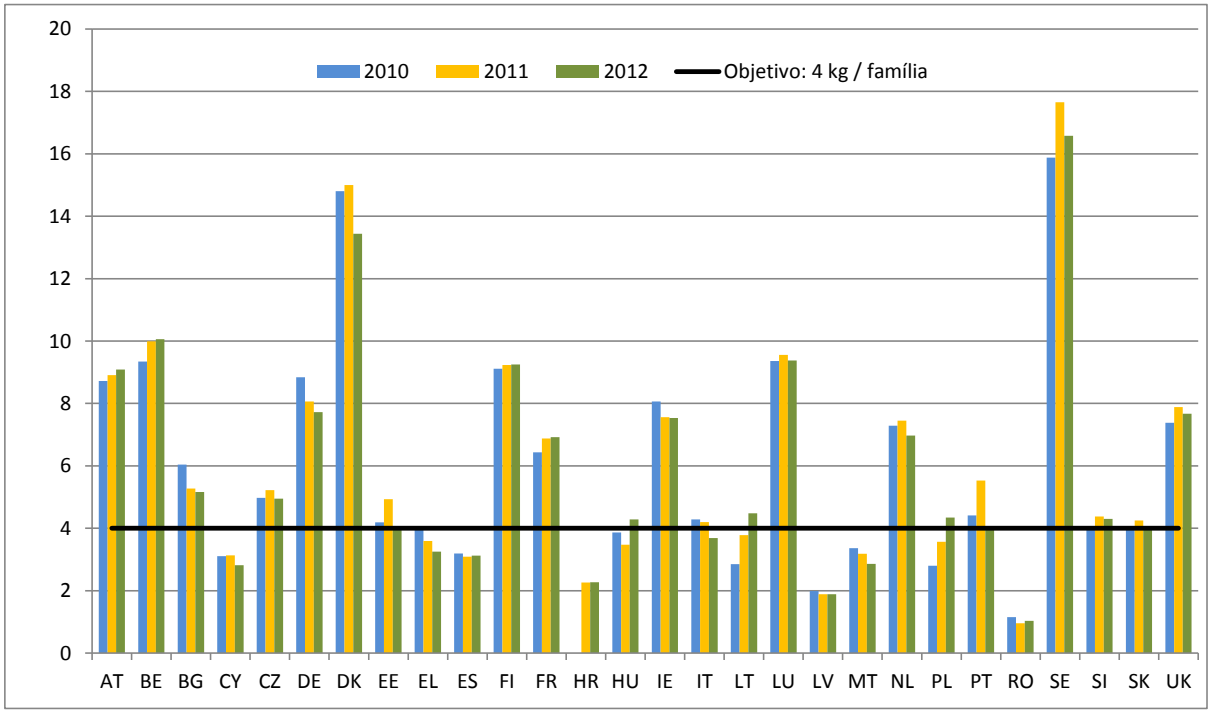
Reciclagem de resíduos de embalagens, por Estado-Membro (%)



Fonte: EUROSTAT (código em linha: t_env_wasst)

ANEXO 6: RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS

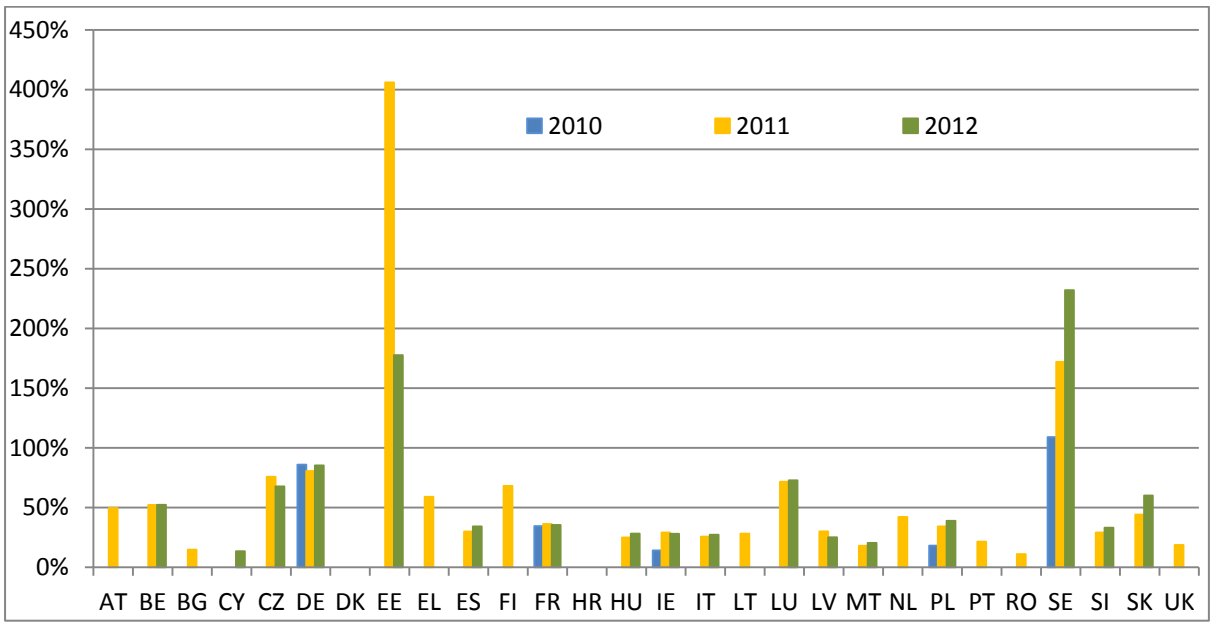
Quantidade total de REEE domésticos recolhidos, por Estado-Membro (kg *per capita*)



Fonte: EUROSTAT (código em linha: env_waselee)

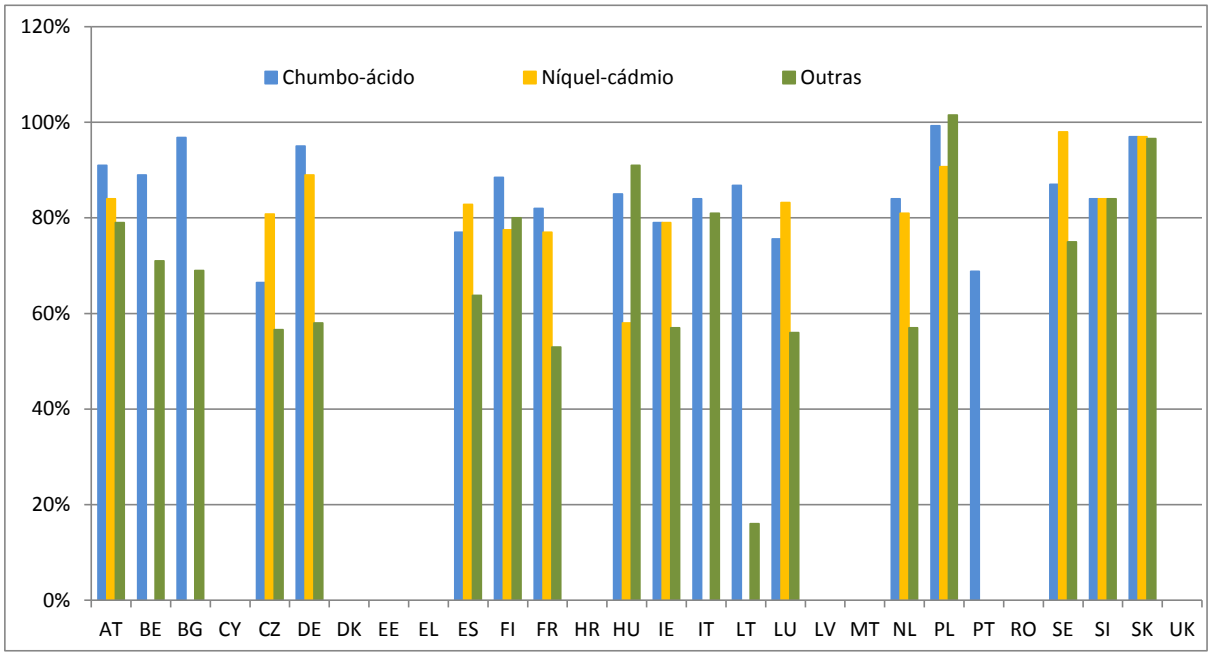
ANEXO 7: PILHAS E ACUMULADORES

Recolha de resíduos de pilhas e acumuladores, por Estado-Membro (%)[29]



Fonte: Dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia (CE, 2014)

Rendimento da reciclagem de resíduos de pilhas e acumuladores, por Estado-Membro (%)[30]



Fonte: Dados fornecidos pelos Estados-Membros à Comissão Europeia (CE, 2014)

[29] Para efeitos de comparação, as taxas de recolha são calculadas como percentagem média de todos os tipos de pilhas.

[30] Utilizados os dados anuais mais recentes em cada Estado-Membro para mostrar o rendimento da reciclagem de todos os tipos de pilhas entre 2010 e 2012.